

PORTARIA N.º 01/2022/DPMG/ITAÚNA

Dispõe sobre as atribuições da 3ª Defensoria Criminal e Criança e Adolescente, e da Defensoria Cooperação e Conflitos.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na Comarca de Itaúna/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 104/2012;

CONSIDERANDO a adequação da Resolução 104/2012, exclusivamente quanto à mudança do nome do órgão de execução – substituindo-se o Defensor Público Daniel Brocanelli Garabini pelo Defensor Público Fábio Bruno da Silva, aprovada pelo Gabinete na data de 21/12/2015;

CONSIDERANDO a permanência da situação descrita na mencionada Resolução, vez que inexistem nesta Comarca Defensores Públicos lotados na 1ª Defensoria Criminal e Urgência e na 2ª Defensoria Criminal e Urgência;

CONSIDERANDO a divisão de trabalho que melhor compatibilize a atuação dos Defensores perante as Varas Criminais da Comarca, Execução Penal, Tribunal do Júri e Vara da Infância e da Juventude, inclusive quanto ao horário das audiências;

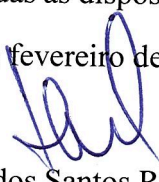
RESOLVE:

Art. 1º - O Defensor Público Fábio Bruno da Silva, MADEP 0867, atualmente lotado na Defensoria de Cooperação e Conflitos, responderá pelos processos criminais da 1ª Vara Criminal, Tribunal do Júri (feitos oriundos da 1ª Vara) e Execução Penal.

Art. 2º - O Defensor Público Leandro Dornas de Oliveira, MADEP 0579, atualmente lotado na 3ª Defensoria Criminal e Criança e Adolescente, responderá pelos processos criminais da 2ª Vara Criminal, Tribunal do Júri (feitos oriundos da 2ª Vara) e Vara da Infância e da Juventude.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaúna, 04 de fevereiro de 2022.


Humberto dos Santos Rocha
Defensor Público - MADEP 0553
Coordenadora Local de Itaúna